

Brejão – PE, 26 de maio de 2023.

A Sua Senhoria
Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira

Assunto: **Comunicação de Itens Fracassados (FAZ)**

Processo Licitatório nº 018/2023.

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.**



Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Cumprimento a VS^a, venho através deste encaminhar a decisão diante dos fatos constantes no referido Processo referente aos itens fracassados por falta de concorrentes/fornecedores no presente certame.

Portanto, decido pela realização de cotação para avaliar os valores de mercado e posterior publicação de um novo Processo Licitatório, oportunizando a licitante apresentar suas ofertas, colocando à disposição dos interessados, no prazo e endereços designado, em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Publicidade Administrativa, consoante ao Art. 37 da CRFB/1988.

Certo de atendimento os princípios e normas legais que regem os procedimentos licitatórios – Lei Federal nº 8.666/1993.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação.

Brejão – PE, 26 de maio de 2023.

A Sua Senhoria
Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira

Assunto: **Comunicação de Itens Desertos (FAZ)**

Processo Licitatório nº 018/2023.

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.**



Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (Conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Cumprimento a VS^a, venho através deste encaminhar a decisão diante dos fatos constantes no referido Processo referente aos itens desertos por falta de concorrentes/fornecedores no presente certame.

Portanto, decido pela realização de cotação para avaliar os valores de mercado e posterior publicação de um novo Processo Licitatório, oportunizando a licitante apresentar suas ofertas, colocando à disposição dos interessados, no prazo e endereços designado, em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Publicidade Administrativa, consoante ao Art. 37 da CRFB/1988.

Certo de atendimento os princípios e normas legais que regem os procedimentos licitatórios – Lei Federal nº 8.666/1993.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS

Origem: **Processo Licitatório nº 018/2023.**

Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.

Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.



O **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Gestor do **FME**, **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: A presente Ata de Registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE.

Conforme especificações constantes no Edital na sessão da licitação os itens abaixo descritos foram **DESERTOS**.

Item	Processo Nº	Documento Nº	Descrição
006	23400.001338/2020-23	202102026-8	Kit De Brinquedos – Educação Infantil: 01 (um) Kit de brinquedo / Educação Infantil:
007	23400.001340/2020-01	202102028-5	Condicionadores De Ar De 22.000 Btus: 08 (oito) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: Aparelho de Ar-Condicionado Split 22.000 Btus.
008			Condicionadores De Ar De 30.000 Btus 14 (quatorze) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: Aparelho De Ar-Condicionado Split 30.000 Btus.

A publicação da íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no Portal Oficial do Município de Brejão/PE, - <https://brejao.pe.gov.br>.

Brejão - PE, 26 de maio de 2023.



Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME.

Governo Municipal de Brejão

CERTIDÃO

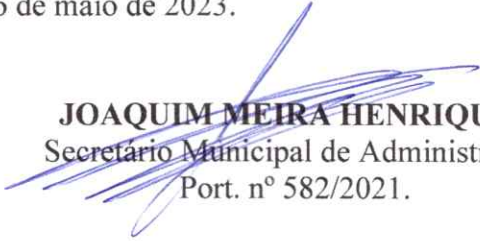
JOAQUIM MEIRA HENRIQUES, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, **a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS - PROCESSO nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023-SRP**, tendo como objeto: **Compras. Compras. A presente Ata de Registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,
PERNAMBUCO, em 26 de maio de 2023.


JOAQUIM MEIRA HENRIQUES
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO PUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS**

Origem: **Processo Licitatório nº 018/2023.**
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.



O **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Gestor do **FME**, **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: A presente Ata de Registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE. Conforme especificações constantes no Edital na sessão da licitação os itens abaixo descritos foram **DESERTOS**.

Item	Processo Nº	Documento Nº	Descrição
006	23400.001338/2020-23	202102026-8	Kit De Brinquedos – Educação Infantil: 01 (um) Kit de brinquedo / Educação Infantil:
007	23400.001340/2020-01	202102028-5	Condicionadores De Ar De 22.000 Btus: 08 (oito) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: Aparelho de Ar-Condicionado Split 22.000 Btus.
008			Condicionadores De Ar De 30.000 Btus 14 (quatorze) Ares-condicionados / Ens. Fundamental: Aparelho De Ar-Condicionado Split 30.000 Btus.

A publicação da íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no Portal Oficial do Município de Brejão/PE, - <https://brejao.pe.gov.br>.

Brejão - PE, 26 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
 Secretário Municipal de Educação
 Gestor do FME.

Publicado por:
 Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D8635137

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2023. Edição 3349
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Processo Licitatório nº 018/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.



Unidade Solicitante: **Fundo Municipal de Educação - FME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **039-05/2023**, firmado em 22 de maio de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Brejão/PE.
2024.





GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Sn° - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: seceducaobrejao@hotmail.com – CNPJ n° 30.820.772/0001-30



Brejão-PE, 18 de março de 2024.

Comunicado SECEDUC/2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
NESTA.



C/c: Comissão de Licitação.

Assunto: **Alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante legal da Contratante nos contratos e Atas de Registros de Preços, e demais atos vinculantes com o Processo Licitatório.**

Ref.: Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCn°s: 202102034-8 (Processo n° 23400.001346/2020-70); 202102032-8 (Processo n° 23400.001345/2020-25); 202102036-6 (Processo n° 23400.001347/2020-14); 202102023-8 (Processo n° 23400.001334/2020-45); 202102024-8 (Processo n° 23400.001335/2020-90); 202102037-6 (Processo n° 23400.001348/2020-69); 202102028-5 (Processo n° 23400.001340/2020-01); 202200222-8 (Processo n° 23400.001336/2020-34); 202200224-8 (Processo n° 23400.001333/2020-09); 202200223-8 (23400.001341-2020-47), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

Origem: Processo Licitatório n° 016/2022.

Pregão Eletrônico n° 005/2022 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME n°: 069-07/2022.

Contrato Administrativo PMB/FME n°: 070-07/2022.

Ata de Registro de Preços n° 029-07-2022.

Ata de Registro de Preços n° 030-07/2022.

Origem: Processo Licitatório n° 018/2023.

Pregão Eletrônico n° 007/2023 – SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME n°: 039-05/2023.

Ata de Registro de Preços n° 004-05/2023.

Origem: Processo Licitatório n° 040/2023.

Pregão Eletrônico n° 018/2023 – SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME n°: 096-10/2023.

Ata de Registro de Preços n° 036-10/2023.

Contrato Administrativo PMB/FME n°: 097-10/2023.

Ata de Registro de Preços n° 037-10/2023.

Ilustríssima Prefeita,

Cumprimentando-o cordialmente Excia, conforme implantação do CNPJ/MF específico para o Fundo Municipal de Educação – FME, especificado nos Contratos e Atas de Registro de Preços e demais atos vinculados, para o objeto na **contratação de empresa para aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos,**



GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Sn° - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ nº 30.820.772/0001-30



conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE.

Conforme formalizado Termo de Compromisso com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Programa PAR, referente aquisição de kits de materiais destinados as Unidades Escolares do Município, todo procedimento de aquisição ocorreram obedecendo aos Princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, esculpida no art. 37, da CRFB/1988.

Destaca-se que as transferências voluntárias no âmbito do Programa de Ações Articuladas (PAR) sob a gestão da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) ocorrem à conta específica do instrumento pactuado diretamente, sendo assim, com a Prefeitura Municipal, não sendo objeto de transferência a outras entidades de direito público ou privado.

Conforme preconiza o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que instituiu o PAR, o programa terá como partícipes apenas a União, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal, estabelece os arts. 1º e 2º do referido Decreto que:

“Art. 1º - O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

Art. 2º - A participação da União no Compromisso será pautada pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por Municípios, Distrito Federal, Estados e respectivos sistemas de ensino (...).”

A Prefeita na assinatura dos Termos de Compromissos com o FNDE – Programa PAR assume importantes responsabilidades quando seu município se torna conveniente de recursos federais. Algumas regras específicas da gestão de convênios, neste momento, são alçadas a um particular patamar de importância, como, por exemplo, a necessidade de conta única e exclusiva para a movimentação dos recursos, a estrita vinculação ao objeto.

Dessa forma, verificado e identificado no caso concreto, a Concedente aponta como motivo para não liberação/transferência dos recursos pactuados a impossibilidade na gestão pelo Fundo Municipal de Educação – FME na execução dos recursos transferidos à conta dos Termos de Compromissos com o FNDE – Programa PAR, deverá ocorrer todo o investimento pelo Município.

O Fundo como instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial, entende a norma da Concedente que deve ocorrer todo o investimento pelo Ente municipal, qual seja a Contratante o Município de Brejão/PE.

Em regra, os contratos administrativos devem ser cumpridos na forma como se encontram firmados, porém, excepcionalmente podem ocorrer situações que ocasionem a necessidade de alterações para adequá-los às novas contingências e restabelecer o acordo.

Quanto à alteração subjetiva proposta, destaca-se que, em defesa do interesse público, nos contratos administrativos a Administração detém supremacia de poderes na relação jurídica com



GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Sn° - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ n° 30.820.772/0001-30



o particular, dispondo de prerrogativas, dentre as quais a de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes para melhor adequação aos interesses públicos e de aplicar sanções nos casos previstos em lei, conforme Lei de Licitações e Contratos.

A Lei de Licitações e Contratos também dispõe, especificamente, que os contratos administrativos poderão ser alterados com as devidas justificativas, de forma unilateral ou por acordo entre as partes contratantes.

Então, as alterações dos contratos administrativos devem ser vistas como exceção à regra de imutabilidade dos contratos e só poderão ocorrer quando motivadas por fatos posteriores à contratação, com base em elementos técnicos pertinentes, sem alteração do objeto contratado.

Desse modo, tendo por base a supremacia do interesse público, o fato superveniente à contratação (a modificação da Contratante, Município de Brejão/PE), demanda uma atuação efetiva da Administração no sentido de analisar os documentos e o fato noticiado e, as suas consequências sobre a execução do contrato em vigor, bem como, deverá ser certificado o atendimento dos seguintes requisitos: i. A nova pessoa jurídica (Contratante - Município) tem total responsabilidade junto a Concedente do recurso; ii. Serão mantidas as demais cláusulas e condições contratadas; e, iii. Na presente alteração não haverá prejuízo à execução do objeto pactuado.

É certo que, com a consequente **alteração da razão social, CNPJ, endereço e da Autoridade Gestor do FME**, a continuidade do ajuste está condicionada ao mérito administrativo, sendo assim, admite essas alterações em defesa do interesse público, devendo ao setor competente realizar o pedido de alteração subjetiva do contrato, ata de registro preços e demais documentos e sua continuidade nas aquisições.

Informamos que todo o procedimento ocorreu dentro da legalidade exigida pela Lei de Licitações e Contratos, sendo que, os instrumentos de contratos, atas de registros de preços e os processos administrativos ocorreram pelo Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio de outra entidade e gestor que não pactuou os termos.

Oportuno, na qualidade de Gestor do FME, autorizo a Comissão Permanente de Licitações, adotar os procedimentos cabíveis de apostilamento ou termo aditivo, bem como, analise da Procuradoria e Controladoria Municipal da legalidade do pleito requerido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME.

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 19 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME.
NESTA.

C/c: **Comissão de Licitação.**

Assunto: Alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante legal da Contratante nos contratos e Atas de Registros de Preços, e demais atos vinculantes com o Processo Licitatório.

Ref.: Considerando a liberação dos Termos de Compromisso – TCnºs: 202102034-8 (Processo nº 23400.001346/2020-70); 202102032-8 (Processo nº 23400.001345/2020-25); 202102036-6 (Processo nº 23400.001347/2020-14); 202102023-8 (Processo nº 23400.001334/2020-45); 202102024-8 (Processo nº 23400.001335/2020-90); 202102037-6 (Processo nº 23400.001348/2020-69); 202102028-5 (Processo nº 23400.001340/2020-01); 202200222-8 (Processo nº 23400.001336/2020-34); 202200224-8 (Processo nº 23400.001333/2020-09); 202200223-8 (23400.001341-2020-47), celebrados entre o Ministério da Educação – MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejão/PE.

Origem: Processo Licitatório nº 016/2022.
Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 069-07/2022.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 070-07/2022.
Ata de Registro de Preços nº 029-07-2022.
Ata de Registro de Preços nº 030-07/2022.

Origem: Processo Licitatório nº 018/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

Origem: Processo Licitatório nº 040/2023.
Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 096-10/2023.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 097-10/2023.
Ata de Registro de Preços nº 036-10/2023.
Ata de Registro de Preços nº 037-10/2023.

Ilustríssimo Secretário,




Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão/PE
Fl n° 420
Comissão de Licitação

Cumprimentando-o cordialmente, reconheço a necessidade da solicitação da Secretaria Municipal de Educação - FME, que tem objetivo na **alteração da razão social, CNPJ, endereço e da Autoridade Gestor do FME**, a continuidade do ajuste em defesa do interesse público, devendo ao setor competente realizar o pedido de alteração subjetiva do contrato, ata de registro preços e demais documentos e sua continuidade nas aquisições, atender as necessidades da gestão Municipal, conforme solicitação anexa.

Destarte, sejam realizados todos os procedimentos para que objeto pactuado diretamente ocorra pela Gestão e execução do Município de Brejão, não sendo objeto de transferência a outras entidades de direito público.

Diante das informações, sendo relevante para o Município a referida alteração, autorizo à Comissão Permanente de Licitações, à abertura de Procedimento administrativo, bem como, análise da Procuradoria e Controladoria Municipal da legalidade do pleito requerido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.


Dr^a. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

Govorno Municipal de Brejão

Brejão-PE, 20 de março de 2024.

Senhoria o Senhor

Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE.



Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico. Minuta dos Termos de Apostilamentos.

Objetivo: alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante.

Fundamento: Art. 65, § 8º, c/c inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Origem: Processo Licitatório nº 016/2022.

Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 069-07/2022.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 070-07/2022.

Ata de Registro de Preços nº 029-07-2022.

Ata de Registro de Preços nº 030-07/2022.

Origem: Processo Licitatório nº 018/2023.

Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.

Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

Origem: Processo Licitatório nº 040/2023.

Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 096-10/2023.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 097-10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 036-10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 037-10/2023.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de V.Sa, que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico referente à minuta do Primeiro e Segundo Termo de Apostilamento, com objetivo de alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, referentes aos Contratos Administrativos, e ao processo mencionado, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Termo de Compromisso junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Governo Municipal de Brejão

Tal solicitação se dá em virtude pela necessidade da administração pública, dessa forma, verificado e identificado no caso concreto, a Concedente aponta como motivo para não liberação/transfêrencia dos recursos pactuados a impossibilidade na gestão pelo Fundo Municipal de Educação – FME na execução dos recursos transferidos à conta dos Termos de Compromissos com o FNDE – Programa PAR, deverá ocorrer todo o investimento pelo Município.

O Fundo como instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial, entende a norma da Concedente que deve ocorrer todo o investimento pelo Ente municipal, qual seja a Contratante o Município de Brejão/PE.

Em regra, os contratos administrativos devem ser cumpridos na forma como se encontram firmados, porém, excepcionalmente podem ocorrer situações que ocasionem a necessidade de alterações para adequá-los às novas contingências e restabelecer o acordo.

Quanto à alteração subjetiva proposta, destaca-se que, em defesa do interesse público, nos contratos administrativos a Administração detém supremacia de poderes na relação jurídica com o particular, dispondo de prerrogativas, dentre as quais a de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes para melhor adequação aos interesses públicos e de aplicar sanções nos casos previstos em lei, conforme Lei de Licitações e Contratos.

A Lei de Licitações e Contratos também dispõe, especificamente, que os contratos administrativos poderão ser alterados com as devidas justificativas, de forma unilateral ou por acordo entre as partes contratantes.

Então, as alterações dos contratos administrativos devem ser vistas como exceção à regra de imutabilidade dos contratos e só poderão ocorrer quando motivadas por fatos posteriores à contratação, com base em elementos técnicos pertinentes, sem alteração do objeto contratado.

As aquisições são essenciais ao município que se torna imprescindíveis, visto que terá impactos relevantes ao bem da Gestão Pública e da população.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro Comissão



Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO n.024/2024



Referência: Processo Licitatório n°. 016/2023;

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 005/2022 – SRP.

Referência: Processo Licitatório n°. 018/2023;

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 007/2023 - SRP.

Referência: Processo Licitatório n°. 040/2023;

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 018/2023 - SRP.

Consulente: Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejão/PE.

Assunto: Possibilidade de Termo de Apostilamentos, nos Contratos Administrativos PMB/FME n. 069-07/2022; n. 070-07/2020; n. 039-05/2023 e Ata de Registro de Preços n. 036-10/2023 e n. 037-10/2023.

1. RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Comissão Permanente de Licitação deste Município, encaminhou o processo acima indicado, no intuito de manifestação jurídica acerca da possibilidade de realização dos Termos de Apostilamentos no Contrato Administrativo nos Contratos Administrativos PMB/FME n. 069-07/2022; n. 070-07/2020; n. 039-05/2023 e Ata de Registro de Preços n. 036-10/2023 e n. 037-10/2023, oriundos deste procedimento, que tem como objeto: “a contratação de empresa para aquisição integral de Kits de Materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de



Governo Municipal de Brejão



brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares e equipamentos de ares-
condicionados, para o período de 12 (doze) meses”.

Importante salientar, que o pedido para formalização do Apostilamento foi instruído com a solicitação e justificativa oriunda da Secretaria Municipal de Educação, a qual solicita a alteração/modificação da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante nos Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços e demais Atos vinculados com o processo licitatório.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, § 8º, da Lei 8666/93.

É o relatório, passamos a discorrer sobre o assunto em tela.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe aos Apostilamentos do Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço oriundos deste procedimento, para a simples modificação dos dados da contratante, conforme bem explicitado acima.

A necessidade se dá em virtude da necessidade de se proceder com a modificação, uma vez que, tal modificação se alinha diretamente a própria legalidade dos atos que se sucederam, em face da plena necessidade de se modificar o contratante, ou seja, deixa de ser o Município de Brejão, passando a ser o Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão.

De plano, observa-se que, os atos praticados através de apostilamento, dispensam, via de regra, o envio dos autos ao setor



Governo Municipal de Brejão

jurídico para exame, exceto se houver dúvida jurídica específica, a ser indicada pelo órgão.



Isso porque os atos passíveis de realização por apostilamento (artigo 65, § 8 da Lei nº 8.666/93) **não caracterizam alteração contratual**, dispensando, por tal motivo, a celebração de termo aditivo ao contrato (e, conseqüentemente, a análise jurídica obrigatória prevista no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93).

Vale lembrar que assim dispõe o § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

No caso em tela, justificado está o pedido de apostilamento do Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço, oriundo do competente processo licitatório, uma vez que, necessário se faz a alteração do contratante.

No mais, todas as demais cláusulas do contrato administrativo e do termo aditivo em comento serão ratificadas, visto que, não houve qualquer modificação no núcleo central dos referidos contratos.

Ante o exposto, revela-se perfeitamente possível, portanto, a possibilidade de apostilamento, já que não se trata de “alteração” dos



Governo Municipal de Brejão

instrumentos contratuais, possibilidade essa amparada pelo § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Brejão/PE, 20 de Março de 2024.

FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743

Governo Municipal de Brejão

Brejão-PE, 20 de março de 2024



A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Sampaio de Melo
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico. Minuta dos Termos de Apostilamentos.

Objetivo: alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante.

Fundamento: Art. 65, § 8º, c/c inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Origem: Processo Licitatório nº 016/2022.

Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 069-07/2022.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 070-07/2022.

Ata de Registro de Preços nº 029-07-2022.

Ata de Registro de Preços nº 030-07/2022.

Origem: Processo Licitatório nº 018/2023.

Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.

Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

Origem: Processo Licitatório nº 040/2023.

Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 096-10/2023.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 097-10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 036-10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 037-10/2023.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de V.Sa, que seja analisado para emissão do Parecer referente à minuta do Primeiro e Segundo Termo de Apostilamento, com objetivo de alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, referentes aos Contratos Administrativos, e ao processo mencionado, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Termo de Compromisso junto ao FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Governo Municipal de Brejão

Tal solicitação se dá em virtude pela necessidade da administração pública, dessa forma, verificado e identificado no caso concreto, a Concedente aponta como motivo para a liberação/transfêrencia dos recursos pactuados a impossibilidade na gestão pelo Fundo Municipal de Educação – FME na execução dos recursos transferidos à conta dos Termos de Compromissos com o FNDE – Programa PAR, deverá ocorrer todo o investimento pelo Município.

O Fundo como instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial, entende a norma da Concedente que deve ocorrer todo o investimento pelo Ente municipal, qual seja a Contratante o Município de Brejão/PE.

Em regra, os contratos administrativos devem ser cumpridos na forma como se encontram firmados, porém, excepcionalmente podem ocorrer situações que ocasionem a necessidade de alterações para adequá-los às novas contingências e restabelecer o acordo.

Quanto à alteração subjetiva proposta, destaca-se que, em defesa do interesse público, nos contratos administrativos a Administração detém supremacia de poderes na relação jurídica com o particular, dispondo de prerrogativas, dentre as quais a de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes para melhor adequação aos interesses públicos e de aplicar sanções nos casos previstos em lei, conforme Lei de Licitações e Contratos.

A Lei de Licitações e Contratos também dispõe, especificamente, que os contratos administrativos poderão ser alterados com as devidas justificativas, de forma unilateral ou por acordo entre as partes contratantes.

Então, as alterações dos contratos administrativos devem ser vistas como exceção à regra de imutabilidade dos contratos e só poderão ocorrer quando motivadas por fatos posteriores à contratação, com base em elementos técnicos pertinentes, sem alteração do objeto contratado.

As aquisições são essenciais ao município que se torna imprescindíveis, visto que terá impactos relevantes ao bem da Gestão Pública e da população.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro Comissão



Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Parecer na Minuta do Termo de Apostilamento para alteração do Representante Legal.



Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição integral de kits de brinquedos e equipamentos de ares-condicionados, para atender as unidades escolares de ensino de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromissos firmados com o FNDE, para o período de 12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666 e demais normas aplicáveis. Considerando o Termo de Apostilamento para alteração do Representante Legal da Contratada no Contratos Administrativos PMB/FME nº 039-05/2023, conforme na Alteração Contratual.

Assim, amparada legalmente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Processo Licitatório nº 018/2023 na modalidade Pregão Eletrônico, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isto posto, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada quanto ao Termo de Apostilamento no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 que assim determina:



Governo Municipal de Brejão/PE



(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

(...)

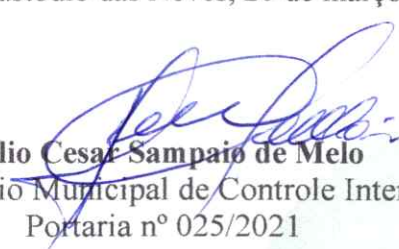
DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública e verificada a legalidade, pareço pela **regularidade e possibilidade de realização do aditivo requerido**, podendo a Comissão Permanente de Licitação prosseguir com os trâmites.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 20 de março de 2024.


Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

Governo Municipal de Brejão

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 018/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.
Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.



Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMENTA: 1º (Primeiro) APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, E DO OUTRO, empresa **Acoplast Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento aos Contratos originários para Alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, que passar a ser: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00.

Este Primeiro Termo Apostilamento aos Contratos para alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança do Exercício Financeiro, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração Pública que está incluindo aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, nos Contratos Administrativos Originários;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - FME solicitou através da Comunicação Interna SECEDUC/2024, alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a parte resolve firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da **Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante nos Contratos originários**.

Governo Municipal de Brejão

Pelo presente instrumento público de Apostilamento, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Prefeita, Dra. **Elisabeth Barros de Santana**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].926.744-[REDACTED] e na CI-RG sob o nº [REDACTED].710.7-[REDACTED] – SDS/PE, residente e domiciliada neste Município de Brejão - PE; e, do outro lado;

a) Doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, a empresa **Acoplast Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administrador(a) Sr(a) **Maria Eliza de Araújo Freire Kutz**, brasileiro(a), Portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED].214.[REDACTED], expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o nº [REDACTED].936.484-[REDACTED].

Por este instrumento celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, e nos termos constantes nos autos, nas cláusulas e disposições a seguir expressas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **039-05/2023**, firmado em 22 de maio de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As PARTES firmaram, em 22 de maio de 2023, Contrato Administrativo nº **039-05/2023**, para aquisição de equipamentos firmando com FNDE – Programa de Ações Articuladas (PAR), a PARTE deseja alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, haverá também a consequente mudança no preâmbulo e parte final do Contrato e ARP e demais ocorrências de alterações, da seguinte forma:

a) **ONDE SE LÊ: CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Educação o **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].629.284-[REDACTED], e portador do CI-RG sob o nº [REDACTED].732.[REDACTED] – SDS/PE, residente e domiciliado, neste Município de Brejão – PE.

2.2. **LEIA-SE: CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Prefeita, Dra. **Elisabeth Barros de Santana**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].926.744-[REDACTED] e na CI-RG sob o nº [REDACTED].710.7-[REDACTED] – SDS/PE, residente e domiciliada neste Município de Brejão - PE.

2.3. Com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura pela mudança em questão, desta forma, ocorrendo todas as despesas por dotação orçamentária específica Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo descrito no contrato inicial e demais alterações.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se, que verificado e identificado no caso concreto, a Concedente aponta como motivo para não liberação/transferência dos recursos pactuados a impossibilidade na gestão pelo Fundo Municipal de

Governo Municipal de Brejão

Educação – FME na execução dos recursos transferidos à conta dos Termos de Compromissos com o FNDE – Programa PAR, deverá ocorrer todo o investimento pelo Município.

3.2. Quanto à alteração subjetiva proposta, destaca-se que, em defesa do interesse público, nos contratos administrativos a Administração detém supremacia de poderes na relação jurídica com o particular, dispondo de prerrogativas, dentre as quais a de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes para melhor adequação aos interesses públicos e de aplicar sanções nos casos previstos em lei, conforme Lei de Licitações e Contratos. Assim, especificamente, que os contratos administrativos poderão ser alterados com as devidas justificativas, de forma unilateral ou por acordo entre as partes contratantes.

3.3. Então, as alterações dos contratos administrativos devem ser vistas como exceção à regra de imutabilidade dos contratos e só poderão ocorrer quando motivadas por fatos posteriores à contratação, com base em elementos técnicos pertinentes, sem alteração do objeto contratado.

3.4. Desse modo, tendo por base a supremacia do interesse público, o fato superveniente à contratação (a modificação da Contratante, Município de Brejão/PE), demanda uma atuação efetiva da Administração no sentido de analisar os documentos e o fato noticiado e, as suas consequências sobre a execução do contrato em vigor.

3.5. É certo que, com a consequente alteração da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, a continuidade do ajuste está condicionada ao mérito administrativo, sendo assim, admite essas alterações em defesa do interesse público, devendo ao setor competente realizar o pedido de alteração subjetiva do contrato, ata de registro preços e demais documentos e sua continuidade nas aquisições.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **Termo de Apostilamento** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas Administrativamente será processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais assinadas pela Representante da parte, CONTRATANTE, abaixo.

Brejão - PE, 22 de março de 2024.


Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00
CONTRATANTE

Governo Municipal de Brejão

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Acoplast Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com.

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Aditivo: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **039-05/2023**, firmado em 22 de maio de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Da Ratificação: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Originais e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Do Fundamento: O presente Apostilamento tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e nos termos da Lei de Licitações e Contratos, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais assinadas pela Representante da parte, CONTRATANTE.

Data de Assinatura do Termo: 22 de março de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 018/2023.

Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.

Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

Brejão-PE, 25 de março de 2024.


Dr^a. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

Governo Municipal de Brejão

CERTIDÃO

JOAQUIM MEIRA HENRIQUES, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - PROCESSO nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023**, tendo como objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº 039-05/2023, firmado em 22 de maio de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,
PERNAMBUCO, em 25 de março de 2024.

JOAQUIM MEIRA HENRIQUES
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Acoplast Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecido na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Galpão A, Bairro: Atalaia, CEP.: 55.500-000, Escada-PE. E-mail: acoplastindustria@hotmail.com.

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Aditivo: O objeto do presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, no Contrato Administrativo nº **039-05/2023**, firmado em 22 de maio de 2023, respectivas alterações contratuais posteriores - seus respectivos termos aditivos.

Da Ratificação: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Originais e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Do Fundamento: O presente Apostilamento tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e nos termos da Lei de Licitações e Contratos, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais assinadas pela Representante da parte, **CONTRATANTE**.

Data de Assinatura do Termo: 22 de março de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 018/2023.

Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP.

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 039-05/2023.

Ata de Registro de Preços nº 004-05/2023.

Brejão-PE, 25 de março de 2024.

DR. ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:E9DE3D66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2024. Edição 3557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0012/2024 - PMS

UASG 988461

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 PARA A SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR. Abertura: 17 de abril de 2024 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, e-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 20 de março de 2024. RENAN BATISTA MEYRING Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos zero km, de no mínimo motor 1,0, ano 2023/2024, potência mínima de 76cv, 5 passageiros, 4 portas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: "Aberto". DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 18/04/2024. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/04/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 711.315,15 (Setecentos e onze mil trezentos e quinze reais e quinze centavos). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228. E-MAIL: licitacao@uniadavitoria.pr.gov.br - SITE: www.uniadavitoria.pr.gov.br - link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 22 de março de 2024. BACHIR ABBAS Prefeito

AVISO SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. EDITAL CONTENDO ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP e ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Data da Suspensão: 22/03/2023. Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação ao Edital. A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 26/03/2024, até que seja decidida acerca das Impugnações ao Edital, reapreciado (Avaliado e corrigido) o respectivo edital de abertura do certame, se for o caso. Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente. Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1228. Portal da Prefeitura: www.uniadavitoria.pr.gov.br E-mail: licitacao@uniadavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 22 de março de 2024. PAULO MARCELO SCHEID Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 2/2024 - Concorrência Nº 4/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo. ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 436.976,12 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos), referente a aditamento dos itens dispostos na documentação em anexo.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo Nº 15/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e seus fluidos para atender as frotas próprias e de veículos locados quando se fizer necessário ao atendimento de demandas do Município. Valor Máximo Global: R\$ 2.115.862,36. A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 26/03/2024 às 08h até 09/04/2024 às 08h, abertura das mesmas ocorrerá no dia: 09/04/2024 às 9h seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br.

Amaraji (PE), 25 de março de 2024 ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, CNPJ nº 07.916.655/0001-53. Valor global R\$ 1.479.660,24 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 13/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 128/2023, Tomada de Preço PMA Nº 013/2023 de 09/11/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 23/02/2024, Resolvo HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando o Processo Licitatório PMA nº 128/2023, Tomada de Preço PMA Nº 013/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, realizamos observando os preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 013/2023, em favor da seguinte EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 1.479.660,24 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Arcoverde/PE, 8 de março de 2024 JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA DE ART DE ARCOVERDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. As partes qualificadas resolveram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa N5 CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 10.799.855/0001-88, com sede na Rua Agamenon Magalhães, nº 108, Centro - Itapetim/PE, CEP 56.720-000, que originou no Contrato PMA nº 007/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 18 de janeiro de 2024, conforme solicitação por ofício encaminhado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e concordância dessa modalidade de distrato conforme ofício nº 058/2024 do secretário Aildo Biserra da Silva, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Arcoverde/PE, 18 de janeiro de 2024. Aildo Biserra da Silva. Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2024

Processo Licitatório Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais permanente do tipo: mobiliários e eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Barreiros-PE: valor Máximo Aceitável: R\$ 367.599,26. O Edital e seus Anexos, podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 26 de MARÇO de 2024 no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros - PE (Prédio Sede da CPU) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da Sessão Pública: 09 de Abril de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 22 de março de 2024. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI Secretário de Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Processo Licitatório Nº 19/2024 - Pregão Eletrônico Nº 9/2024. Objeto Nat.: Aquisição - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Correlatos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE. Tipo: Menor Preço - Forma de Julgamento: Por Item. Início das Propostas: 26/03/2024 às 08h00min. Limite das Propostas: 10/04/2024 às 08h00min. Abertura de Proposta: 10/04/2024 às 08h00min. Valor Máximo: R\$ 4.723.470,43 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos). Edital e Seus Anexos: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Licitatório Nº 20/2024 - Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Objeto Nat.: Aquisição - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE. Tipo: Menor Preço - Forma de Julgamento: Por Item. Início das Propostas: 26/03/2024 às 08h00min. Limite das Propostas: 12/04/2024 às 08h00min. Abertura de Proposta: 12/04/2024 às 08h00min. Valor Máximo: R\$ 305.510,10 (trezentos e cinco mil quinhentos e dez reais e dez centavos). Edital e Seus Anexos: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br.

Belém de Maria/PE, 25 de março de 2024 MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMB nº: 055-03/2024. Processo nº: 055/2024. Concorrência Pública nº 003/2024. Serviços. Contrato Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE. Contrato de Repasse-CR nº 938893/2022/OGU/MAPA/CAIXA - Operação nº 1086.219-35 Período: 12 (doze) meses. 5 (cinco) Execução. Contratado: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.545.366/0001-60. Valor de R\$ 4.521.980,20. Vigência: de 25.02.2024 a 25.03.2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º e 2º Termos de Apostilamentos aos Contratos para aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados. Processo nº: 016/2022 - PE 005/2022; 018/2023 - PE 007/2023 e 040/2023 - PE 018/2023. Objeto: Presente Termo de Apostilamento, é alterada da Razão Social, CNPJ/MF, Endereço e Representante Legal da Contratante, nos Contratos Administrativos, que passar a ser: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, CNPJ/MF sob nº 10.131.076/0001-00, sem prejuízo às dotações descritas no contrato inicial e demais alterações. Fundamento legal: Conforme Lei de Licitações e Contratos. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e as alterações posteriores - seus respectivos termos aditivos, que não tenha sido expressamente alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento. Brejão/PE, 25/03/2024.